



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 03

de 11 de janeiro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Contratualização para execução de ações e serviços de saúde com a entidade privada assistencial e filantrópica, sem fins lucrativos, denominada Hospital São Lucas de São Pedro da forma que especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Em conformidade com o permissivo estabelecido no Art. 197, combinado com o Art. 199, §1º, ambos da Constituição Federal, no Art. 220, § 4º, da Constituição do Estado de São Paulo, nos Arts. 152, I e X e 156 da Lei Orgânica do Município, nos Arts. 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/1990, no Decreto Federal nº 7.508/2011, no Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 130, § 3º, I da Portaria de Consolidação nº 01/2017 do Ministério da Saúde (MS), e ainda, observados o regramento e o regulamento dispostos na Lei Federal nº 8.142/90, na Lei Complementar Federal nº 141/2012, na Portaria MS nº 3.390/2013, nas Portarias de Consolidação MS nº 01, nº 02, nº 03 e nº 05/2017, na Lei Municipal nº 4.345/2022 (LDO-2023) e na Lei Municipal nº 4.390/2022 (LOA-2023), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Contratualização com o HOSPITAL SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO, com sede à Rua Malaquias Guerra, 254, Centro, São Pedro/SP, entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico e assistencial, sem fins lucrativos, com atuação na área médica, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 70.914.171/0001-01, declarada de utilidade pública federal (Decreto Federal nº 19/1970) e de utilidade pública municipal (Lei Municipal nº 2.645/2007), inscrita no Cadastro Estadual de Entidades – CEE sob o nº CRCE 0490/2015, credenciada desde 2001 no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o nº 10, credenciada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e com certificação pelo Ministério da Saúde de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme Portaria nº 679, de 30 de março de 2017, objetivando a conjugação de esforços, com desígnios institucionais comuns, para desenvolver ações e serviços públicos de assistência à saúde, mediante a prestação de serviços médico-hospitalares complementares ao SUS (Sistema Único de Saúde), nas dependências do nosocômio e de forma gratuita para a população.

Art. 2º O convênio compreende a prestação de serviços em saúde pública a toda população do Município de São Pedro na média e baixa complexidade, atendimentos a nível ambulatorial, hospitalar e pronto atendimento na urgência e emergência da unidade de Pronto Atendimento (UPA) aos usuários do SUS, procedimentos cirúrgicos e clínicos a nível ambulatorial, pré-hospitalar e hospitalar, exames de laboratório clínico, Raio – X, ultrassonografia, densitometria, tomografia, laringoscopia, histeroscopia, mapa, holter, eletrocardiologia, cardiocografia, cistoscopia, endoscopia e colonoscopia, regulação da central de vagas nos casos de alta complexidade e casos críticos nas referências regional e estadual, atendimento da população na atenção básica, atenção especializada com equipe multiprofissional de enfermagem, fisioterapia, odontologia, psicologia, terapeutas, motoristas de transporte



Prefeitura do Município de São Pedro

sanitário e de urgência e emergência, disponibilização de leitos, inclusive leitos de UTI, entre outros que venham a ser prestados pelo Hospital Convenente.

§ 1º A complementação dos serviços deverá observar aos princípios e as diretrizes do SUS, em especial, a regionalização, a pactuação, a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e a universalidade do acesso.

§ 2º A celebração do Convênio depende de prévia aprovação de competente Plano de Trabalho proposto pela entidade civil, com expressa anuência do Conselho Municipal de Saúde, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação do objeto a ser executado;
- II - metas a serem atingidas;
- III - etapas ou fases de execução;
- IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V - cronogramas de execução e de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

Art. 3º A contratualização será formalizada por meio de instrumento de convênio firmado entre o Município e o Hospital São Lucas de São Pedro, nos termos do Art. 130, § 3º, I da Portaria de Consolidação MS nº 01, de 28 de setembro de 2017 combinado com os Arts. 21 e 24, I, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, com a definição das regras contratuais, do estabelecimento de metas, indicadores de acompanhamento e dos recursos financeiros da atenção hospitalar.

§ 1º A minuta do Convênio e seus aditivos deverão ser elaborados pelo órgão de assessoramento jurídico do setor de Compras e Licitações da Administração Direta do Município observando os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, órgão ao qual compete realizar o controle prévio de legalidade do convênio e de seus termos aditivos, com emissão de parecer jurídico, observado o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do Art. 130 da Portaria de Consolidação MS nº 01/2017.

§ 2º O instrumento formal de contratualização será composto por duas partes indissociáveis:

I - o termo do instrumento formal de contratualização propriamente dito, respeitadas as legislações pertinentes, especialmente quanto aos prazos de vigência; e

II - o Documento Descritivo de que trata o Art. 129, XI da Portaria de Consolidação MS nº 01/2017 combinado com os Arts. 25, 26 e 27, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS nº 02/2017.

§ 3º Observada a regulamentação normativa em vigor, notadamente o disposto na Portaria de Consolidação MS nº 02/2017, o instrumento formal de contratualização conterá, no mínimo:

I - as responsabilidades do hospital quanto aos eixos de assistência, gestão, avaliação e, quando couber, de ensino e pesquisa;



Prefeitura do Município de São Pedro

II - as responsabilidades do Município;

III - os recursos financeiros, suas fontes e a forma de repasse, condicionados ao cumprimento de metas e à qualidade na assistência prestada;

IV - as sanções e penalidades conforme legislação específica;

V - a constituição e funcionamento da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de que trata o Art. 32 da Portaria de Consolidação MS nº 02/2017;

VI - o Documento Descritivo, contendo as metas quali-quantitativas e indicadores de monitoramento, observado o disposto nos Arts. 25, 26 e 27, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS nº 02/2017.

§ 4º O Documento Descritivo terá validade máxima de 12 (doze) meses, devendo ser renovado após o período de validade, podendo ser alterado fundamentadamente a qualquer tempo quando acordado entre as partes.

§ 5º As alterações do Documento Descritivo com seus embasamentos e suas justificativas serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município.

§ 6º Assinado o convênio, o Município dará ciência do mesmo à Câmara Municipal.

§ 7º As alterações no instrumento de contratualização dar-se-ão mediante assinatura das partes em termos próprios (Termo Aditivo, Apostilamento ou outros) e publicação no Diário Oficial do Município pelo gestor contratante.

Art. 4º Para celebração do convênio de contratualização do SUS com o Município, a instituição privada sem fins lucrativos deverá cumprir e observar os requisitos previstos no Art. 131 da Portaria MS nº 01/2017.

Art. 5º É vedada a celebração do convênio de contratualização SUS:

I - com entidade privada sem fins lucrativos que tenha como dirigente:

a) membro de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) pessoa cujas contas relativas aos contratos ou convênios tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

c) pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

d) pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

II - com entidades privadas sem fins lucrativos que não comprovem ter desenvolvido, durante os últimos três anos, atividades referentes à matéria objeto do convênio ou contrato de repasse;



Prefeitura do Município de São Pedro

III - com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com o Município, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;
- c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) ocorrência de dano ao Erário; ou
- e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

§ 1º Para a celebração do convênio, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - declaração do dirigente da entidade:

- a) acerca da não existência de dívida com o Poder Público e quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito; e
- b) acerca do não enquadramento dos dirigentes nas vedações previstas nas alíneas 'a' a 'd' do inciso I do caput deste artigo;

II - prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da lei;

IV - comprovante do exercício, nos últimos três anos, pela entidade privada sem fins lucrativos, de atividades referentes à matéria objeto do convênio que pretenda celebrar com órgãos e entidades da administração pública municipal;

V - declaração de que a entidade não consta de cadastros impeditivos de receber recursos públicos; e

VI - declaração de que a entidade não se enquadra como clube recreativo, associação de servidores ou congênere.

§ 2º Verificada falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, o convênio deverá ser imediatamente denunciado pelo concedente.

§ 3º A análise e a aprovação do requisito constante do inciso IV do § 1º deste artigo deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º Aos administradores e dirigentes do Conveniente é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 6º Fica o Poder Executivo do Município de São Pedro autorizado a realizar o repasse mensal de recursos financeiros pela prestação dos serviços objeto do



Prefeitura do Município de São Pedro

convênio de contratualização objeto desta lei, observados os limites e percentuais estabelecidos pelas Leis Orçamentárias (LDO e LOA) vigentes.

§ 1º Para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos do SUS, estabelecida pela Direção Nacional do Sistema e aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS).

§ 2º O repasse dos recursos financeiros ao hospital contratualizado será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no instrumento de contratualização, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Documento Descritivo, observado o disposto nos Arts. 28 ao 31, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS nº 02/2017.

§ 3º Os repasses serão depositados na conta bancária específica do convênio.

§ 4º No ato de celebração do convênio, o Município concedente deverá empenhar o valor total a ser transferido no presente exercício.

§ 5º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo órgão municipal gestor de convênios e pela Comissão de Acompanhamento e Contratualização;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos, pelo gestor do convênio ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

§ 6º Os valores estimados para pagamento devidos não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado no Termo do Convênio de Contratualização.

§ 7º Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre o Concedente e o Conveniente, mediante a celebração de Termo Aditivo regularmente publicado, instruído com a programação orçamentária devidamente justificada e fundamentada, ouvido o Conselho Municipal de Saúde em caráter opinativo.

§ 8º Os saldos do convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.



Prefeitura do Município de São Pedro

§ 9º As receitas financeiras auferidas na forma do § 8º deste artigo serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 10. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

§ 11. Os valores repassados são de caráter público só podendo ser utilizados para os fins explicitados no convênio de contratualização, e incorporam-se, para todos os fins, a cota orçamentária destinada à manutenção da saúde pública.

Art. 7º Caberá a todas as esferas de gestão do SUS o monitoramento e a avaliação dos serviços prestados pelo hospital contratualizado ao SUS, respeitadas as competências de cada esfera de gestão.

Parágrafo único. O monitoramento e avaliação poderão ser executados por meio de sistemas de informações oficiais e visitas "in loco".

Art. 8º Caberá ao órgão municipal gestor de convênios, ao controlador interno do Município, ao Conselho Municipal de Saúde, ao Secretário Municipal de Saúde, à Comissão de Acompanhamento e Contratualização e especialmente ao Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SNA), a avaliação da correta aplicação dos recursos financeiros de que trata esta lei.

Art. 9º A vigência do convênio será pelo período de 03 (três) meses a contar do mês de janeiro de 2023, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 12 (doze) meses.

Art. 10. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento de 2023, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte do Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Contratualização para execução de ações e serviços de saúde com a entidade privada assistencial e filantrópica, sem fins lucrativos, denominada Hospital São Lucas de São Pedro da forma que especifica e dá outras providências".

Como é do conhecimento de todos, o Município e o Hospital São Lucas de São Pedro mantém interesse comum em firmar parceria em prol da prestação de serviços assistenciais da saúde, sendo certo que a participação complementar da instituição privada filantrópica e sem fins lucrativos no Sistema Único de Saúde tem se dado há anos por meio de Convênio, nos termos do disposto pelo Art. 197, combinado com o Art. 199, §1º, ambos da Constituição Federal, no Art. 220, § 4º, da Constituição do Estado de São Paulo, nos Arts. 152, I e X e 156 da Lei Orgânica do Município, nos Arts. 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/1990, no Decreto nº 7.508/2011, no Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 130, § 3º, I da Portaria de Consolidação nº 01/2017 do Ministério da Saúde (MS), na Lei nº 8.142/90, Lei Complementar nº 141/2012, na Portaria MS/GM nº 3.390/2013, nas Portarias de Consolidação MS nº 01, nº 02, nº 03 e nº 05/2017, na Lei Municipal nº 4.345/2022 (LDO-2023) e na Lei Municipal nº 4.390/2022 (LOA-2023)

Conforme alude o ofício SMS 008/2023, de 10 de janeiro de 2023, de lavra do Secretário Municipal de Saúde, documento em anexo, a realização do referido convênio de contratualização com consequente custeio por meio repasse de recursos municipais se faz necessário em vista da inconclusão do procedimento licitatório de qualificação das Organizações Sociais da Saúde, Concorrência Pública nº 01/2022, inaugurado com fulcro na lei nº 4.305/2022, o que impede a imediata contratualização dos adstritos serviços por meio de contrato de gestão nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 cumulada com Art. 24, III, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS nº 02/2017.


Destarte, a realização do Convênio por período suficiente para a conclusão da Concorrência Pública nº 01/2022 impõe-se como medida administrativa de rigor, mostrando-se a mesma imprescindível para que não haja a descontinuidade da oferta dos relevantes e essenciais serviços públicos de saúde que atualmente são prestados pelo hospital conveniente.

Seguem em anexo o ofício SMS 008/2023, Atestado de Capacidade Técnica do Hospital (ACT), plano de trabalho previamente aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde (gestor). Outros documentos e informações poderão ser requisitados por essa E. Casa de Leis, caso assim se entenda necessário para a ampla análise da juridicidade e legalidade da propositura.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e restando bem demonstrado o relevante interesse público que ampara a mensagem, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Respeitosamente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito



Ofício SMS 008/ 2023

São Pedro, 10 de janeiro de 2023.

Ao Exmº.

Dr. Cássio Capellari

Departamento Jurídico de São Pedro - SP

Assunto: Prorrogação de concessão de subvenção social.

Eu, Leandro Carneiro Sanches, inscrito no CPF nº 188.656.738-77, na qualidade de secretário de saúde e desenvolvimento social do município de São Pedro, Solicito a **prorrogação da concessão de subvenção social** ao Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, inscrito no CNPJ: 70.914.171/0001-01 por no mínimo 90 dias, considerando que estamos na finalização do processo de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde (OSS) de São Pedro/SP, considerando que a Comissão de Qualificação das Organizações Sociais instituída pela Lei 4.305 de março de 2022 e Portaria 4.866 de 09 de maio de 2022, publicou em Diário Oficial no dia 09/12/2022 o pedido de complementação dos documentos para julgamento final das entidades qualificadas, desta forma, a Comissão expediu no dia 29/12/2022 o prazo de 15 dias para a complementação dos documentos, este prazo vence no dia 13/01/2023.

A qualificação funcionará como condição de habilitação. Além dela, deve haver análise das propostas de trabalho apresentadas, que serão julgadas de acordo com os critérios do edital.

A Secretaria de Saúde está trabalhando neste momento na elaboração do edital e termo de referência (este processo é demorado e minucioso, que exige dados contábeis, serviços de manutenções, gastos de materiais e insumos, recursos humanos entre outros), a previsão de término deste documentos está para o dia 25/01/2023, desta forma, entendemos que 90 dias estão dentro da expectativa sem perspectivas de falhas, pois para abertura do processo de licitação no final de janeiro e início de fevereiro, só teremos a real disputa em março de 2023.

Na oportunidade, reservo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Leandro Carneiro Sanches

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

R. Ernesto Giocondo, 46 – Santa Cruz - São Pedro-SP - CEP: 13.520-000

(19) 3481-9370 ve@saopedro.sp.gov.br

CNPJ: 46.415.998/0001-96

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

AMSO DE LICITAÇÃO: A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber que se encontra aberta a seguinte Licitação: Pregão Eletrônico (PE) nº 028/Edital03/FCCR/2022. Processo Administrativo 1789/S02/2022. Aquisição de praticante pediátrico em alumina. Recebimento das propostas: até as 10h00 da dia 21/12/2022. PE nº 029/Edital03/FCCR/2022. Processo Administrativo Contratação de empresa especializada para fornecimento de impressão gráfica através de impressoras de desktop. Até as 13h00 da dia 21/12/2022. PE nº 030/Edital03/FCCR/2022. Processo Administrativo 1640/S02/2022. Aquisição de equipamentos de informática. Recebimento das propostas: até as 15h00 da dia 21/12/2022. Pregão Eletrônico nº 031/Edital04/FCCR/2022. Processo Administrativo 1805/S02/2022. Aquisição de colchão de ginástica olímpica. Recebimento das propostas: até as 10h00 da dia 22/12/2022. Editais disponíveis, na íntegra, através do site: www.claudio.com.br ou gratuitamente para simples consulta através do site: www.lcp.sp.gov.br. Washington Benigno de Freitas, Diretor Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Cidelson Gomes Braz Junior. Pregão Eletrônico 212/S02/GAF/2022. Objeto: Aquisição de materiais esportivos. Homologada em: 07/12/2022.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Claudio Marcondes Fátima - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 307/S02/GAF/2022. Objeto: Aquisição de veículo utilitário zero km. Abertura: 22/12/2022 às 09h00. O Pregão Eletrônico 310/S02/GAF/2022. Objeto: Aquisição de móveis. Abertura: 22/12/2022 às 08h30.

Reabertura de licitação com alteração de edital: Pregão Eletrônico 209/S02/GAF/2022. Objeto: Aquisição de licença de uso do Win Remote Desktop, Win Server Cal e Win Srv. Std. Reabertura: 21/12/2022 às 08h30. O Pregão Eletrônico 248/S02/GAF/2022. Objeto: Aquisição de espelhos e chapas de vidro liso. Reabertura: 21/12/2022 às 08h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Cidelson Gomes Braz Junior. Pregão Eletrônico 274/S02/GAF/2022. Objeto: Aquisição de secadora e máquina de lavar roupas. Homologada em: 06/12/2022, referente ao lote 1 do Edital. O Pregão Eletrônico 286/S02/GAF/2022. Objeto: Aquisição de telha e cunheira. Homologada em: 06/12/2022.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Claudio Marcondes Fátima - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 349/S02/2022. Objeto: Contratação de Empresa Desentupidora. Homologada em 08/12/2022. PE 352/S02/2022. Objeto: Aquisição de Dietas Enterais - Grupo II. Homologada em 08/12/2022. PE 340/S02/2022. Objeto: Aquisição de Acaricida de Ar Condicionado - com Instalação - Grupo IV no lotes 5 a 6. Homologada em 08/12/2022. PE 316/S02/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com Caminhão Basculante. Homologada em 08/12/2022.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial, Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/solicitacoes/index.aspx

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Número: 36/2022. De acordo com o parecer da Comissão de Licitação, homologa e adjudica a licitação em epígrafe, a favor do fornecedor: W&C ALIMENTOS EIRELI - LOTES: 1, 2, 3, 4, 4.6 e 7. SLS 05 de Dezembro de 2022. FELIPE GERFERSON SEME AMED-PREFEITO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2022-AQUISIÇÃO DE ELTROMODOSIMULADORES E ELETRÔNICOS E PORTÁTEIS SLS 08/12/2022, SÍLVIO APARECIDO FERREIRA RAMOS- PREGOEIRO EX-TRAITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL - Nº 39/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA. CONTRATADA: CAPPAN GÁS LTDA. OBJETO AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP), conforme Termo de Referência do Instrumento Convocatório, de acordo com os itens adjudicados pela empresa DETENTORA, descritas a seguir: ITENS: 01, Valor de R\$ 394, 00; 02, valor de R\$ 119, 00,03,valor de R\$ 198,00, SLS 08/12/2022- FELIPE GERFERSON SEME AMED.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USR SLS 08/12/2022. FELIPE GERFERSON SEME AMED

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 1158/2022 - Pregão Eletrônico nº 248/2022 - Contrato nº: 184/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: WEB SIM TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ/MF: 05.807.973/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos no gerenciamento, controle de utilização e monitoramento de bens móveis, motorizados e seus condutores, com apresentação de resultados, análises e apontamentos de toda utilização dos veículos, com fornecimento de sistema e aparelhos em comodato. Prazo: 08/12/2022 a 07/12/2024. Valor Total: R\$ 799.200,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 440/2022 - Pregão Eletrônico nº 238/2022 - Ata de Registro de Preços nº: 2228/2022. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: LAIS FERNANDA ABREU DE JESUS ME. CNPJ/MF: 46.391.433/0001-61. Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços de guincho para veículos leves e pesados por meio de equipamentos regularizados e regulamentados (guincho/plataforma ou não). Prazo: 08/12/2022 a 07/12/2023. Valor Total: R\$ 82.650,00.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 260/2022 - Processo Administrativo nº 4261/2022 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa ADALBERTO CREMONINI BOMBARDIA CIA LTDA ME os itens 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 14, à empresa M R

COMPRESSORES LTDA os itens 02, 03, 08, 13 e 15. Item Deserto: 12. São Manuel, 08 de dezembro de 2022. Ricardo Salarno Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaldiaoficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 252/2022 - Processo Administrativo nº 4076/2022 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa OPTICA BRILLE EIRELI s/da São Manuel, 08 de dezembro de 2022. Ricardo Salarno Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaldiaoficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 266/2022 - Processo Administrativo nº 2724/2022 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa M.R.S. MOURA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EPP s/da, itens 01, 03, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37 e 38; a empresa KALELY SILVA AMARDEU ME os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 23, 25, 36, 27 e 30. São Manuel, 08 de dezembro de 2022. Ricardo Salarno Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaldiaoficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 254/2022 - Processo Administrativo nº 4699/2022 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa GUILHERME GONÇALVES PADOVEI os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 10; a empresa GRARCA IGUAÇU LTO s/da. São Manuel, 08 de dezembro de 2022. Ricardo Salarno Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaldiaoficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 209/2022 - Processo Administrativo nº 3917/2022 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa CIRURGICA UNIAO LTDA os itens 01, 02; a empresa TRIUNFAL MARIUIA COMERCIAL LTDA os itens 04, 28 e 30; a empresa S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI os itens 05 e 08; a empresa HOSPITALAR, COM. DE MAL. MEDICO HOSPITALAR EIRELI os itens 06; a empresa ALGALGOS LTDA os itens 07, 10 e 13; a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens 14, 15, 17 e 18; a empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTO os itens 16, 23, 27 e 29; a empresa MARMED DISTRIB DE PROD HOSPITALARES BRELII os itens 21; a empresa ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA o item 22; a empresa L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA os itens 24, 25 e 26. Itens Ficaassados: 001, 11, 12 e 19. Itens Desertos: 20. Itens Anulados: 09. São Manuel, 08 de dezembro de 2022. Ricardo Salarno Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaldiaoficial

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 1173/2022 - EXTRATO DA ATA Nº 30/2022 - RETIFICAÇÃO. Objeto: Aquisição parcelada de sacos para lixo, a serem utilizadas em diversos setores da Prefeitura do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A DOCELANDIA IATAPINGUETA LTDA. Valor total: onde se lê R\$ 126.801,68, lê-se R\$ 13.081,68. VIGÊNCIA DA ATA: 30/1/2022 A 30/11/2023. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 1173/2022 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO. Objeto: Aquisição parcelada de sacos para lixo, a serem utilizadas em diversos setores da Prefeitura do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e homologa os atos do Pregão Eletrônico nº 02/2022, para cumprimento das obrigações pela empresa: A DOCELANDIA IATAPINGUETA LTDA, onde se lê R\$ 126.801,68, lê-se R\$ 13.081,68. São Miguel Arcanjo - SP, 30 de Novembro de 2022. PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 - PROCESSO Nº: 186/2022. Objeto: Aquisição de passes escolares para o setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de dezembro de 2022. Para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, comunico a Vossa Excelência a Licitação Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de 29.136,16 e nove mil, centos e trinta e seis passagens escolares dos percursos com Concessão Municipal, da empresa AUTO-ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA, totalizando o valor R\$ 212.984,16 (duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), fundamentado no artigo 25, inciso I da mesma legislação. São Miguel Arcanjo, 07 de dezembro de 2022. Elaine de Medeiros Arantes Galvão, Secretária Municipal de Educação. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação acima nos termos propostos, por atender os requisitos legais em vigor, sejam, art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis, nº. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98. São Miguel Arcanjo, 07 de dezembro de 2022. Paulo Ricardo da Silva, Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO MUNICIPAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022

Aos 05 (seis) dias do mês de dezembro de 2022, às 15h30, na sala de licitações - Paço Municipal reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 4.832, de 07 de fevereiro de 2022 para os trabalhos de julgamento da Concorrência Pública 01/2022, que visa a contratação de empresa para execução de obra para sistema de captação de água e execução de elevatória Municipal Araguá, com fornecimento da mão de obra, materiais e equipamentos, tendo como única participante a empresa TARGEI ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA. Após manifestação favorável da Autoridade Superior a Comissão de Licitações DEU BEIRA POR ANULAR a presente licitação em virtude da inidoneidade de propostas apre- sentadas e de problemas encontrados na indicação das fontes bancárias na preificação de alguns itens constantes da planilha orçamentária do processo nº 83/22, para posterior adequações e futura reabertura. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, após encaminhar-se à Secretaria Requisitante para as devidas adequações. Nada mais havendo a tratar, encaminha-se a presente Ata que, assinada pelos presentes, Karen Elaine Sá e Responsável - Secretária.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS LEI 4.305 DE 23 DE MARÇO DE 2022 E PORTARIA 4.866 DE 09 DE MAIO DE 2022 que no dia 04 de Outubro de 2022, às 15hs, nas dependências da Prefeitura do Município de São Pedro, reuniu-se para o devido cumprimento de suas atribuições no processo de Qualificação das Organizações Sociais de São Pedro, estando presentes membros nomeados pela Portaria 4866 de 09 de maio de 2022; após análise das documentações apresentadas deliberou por 1) QUALIFICAR as seguintes entidades: Instituto Nacional de Pesquisa e Genética em Saúde - INSAÚDE; Associação de Proteção à Humanidade e Infância de Ubatuba - 53 Gestão em Saúde; Santa Casa de Misericórdia de Chavantes e Hospital São Lucas de São Pedro, visto terem atendido todos os requisitos formais específicos de qualificação elencados pela legislação vigente. 2) COMPLETAR DE DOCUMENTAÇÃO as seguintes entidades: Hospital Maternidade Gandhi, Instituto de Gestão Administração e Planejamento em Saúde - IGATS, Instituto Humaniza, visto que não foram atendidos todos os requisitos formais específicos de qualificação elencados pela legislação vigente. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da complementação dos documentos, cujas razões de indeferimento podem ser obtidas através (COLOCAR A FORMA COMO AS ENTIDADES PODEM TER CIÊNCIA DAS RAZÕES DO INDEFERIMENTO) A Comissão decide por não aceitar a documentação apresentada pela Organização Social Chullu Mater e pela ANAES - Associação Nacional de Entidades, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento, uma vez que apresentaram a documentação via e-mail e o Edital de Chamamento de Qualificação não prevê esse modo de recebimento, prevendo somente que os documentos fossem entregues de forma física. Não havendo mais a ser tratar, eu Nilson Marchezli lavei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, e pelos membros a ela presentes. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso pelos interessados Nilson Marchezli - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 - Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico nº 87/2022. Processo: 1926/2022, que tem por objeto a Locação de Ônibus para Transporte Urbano. As propostas serão acolhidas com início no dia 12/12/2022 às 10h00 horas até às 08h00 horas do dia 23/12/2022. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10:03 horas do dia 23/12/2022. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLM Compra - acessível em www.blm.org.br - no endereço completo encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no local das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedras.sp.gov.br/licitacoes-publicas. São Pedro, 08 de dezembro de 2022. Thiago Silveiro da Silva - Prefeito Municipal

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico nº 87/2022. Processo: 1926/2022, que tem por objeto a Locação de Ônibus para Transporte Urbano. As propostas serão acolhidas com início no dia 12/12/2022 às 10h00 horas até às 08h00 horas do dia 23/12/2022. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10:03 horas do dia 23/12/2022. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLM Compra - acessível em www.blm.org.br - no endereço completo encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no local das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedras.sp.gov.br/licitacoes-publicas. São Pedro, 08 de dezembro de 2022. Thiago Silveiro da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 - Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico nº 87/2022. Processo: 1926/2022, que tem por objeto a Locação de Ônibus para Transporte Urbano. As propostas serão acolhidas com início no dia 12/12/2022 às 10h00 horas até às 08h00 horas do dia 23/12/2022. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10:03 horas do dia 23/12/2022. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLM Compra - acessível em www.blm.org.br - no endereço completo encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no local das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedras.sp.gov.br/licitacoes-publicas. São Pedro, 08 de dezembro de 2022. Thiago Silveiro da Silva - Prefeito Municipal

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo: Pregão Eletrônico nº 89/2022 - Processo nº 1.920/2022 - Objeto: Aquisição de Material de Construção - Início da Sessão Pública: 22/12/2022, às 09h00 no Secretariado Municipal de Turismo, sito a Rua General Osório, nº 846, Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no local das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedras.sp.gov.br/licitacoes-publicas. São Pedro, 08 de dezembro de 2022. Thiago Silveiro da Silva - Prefeito Municipal

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo: Pregão Eletrônico nº 89/2022 - Processo nº 1.920/2022 - Objeto: Aquisição de Material de Construção - Início da Sessão Pública: 22/12/2022, às 09h00 no Secretariado Municipal de Turismo, sito a Rua General Osório, nº 846, Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no local das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedras.sp.gov.br/licitacoes-publicas. São Pedro, 08 de dezembro de 2022. Thiago Silveiro da Silva - Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA - Ref: CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR - ENTREGAS PARCELADAS CONFORME SÍMBOLO DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME SÍMBOLO DO ART.14 DA LEI Nº 11.327/2006 - ANÁLISE DAS FIDE RELATIVAS AO PNAE. DA ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDA DAS AMOSTRAS COOPERATIVAS DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE - Após convocação da cooperativa classificada em 1º lugar para apresentação das amostras dos itens 001, 003 e 004, a amostra foi encaminhada para a responsável da Divisão de Alimentação Escolar, Sra. Juliana Braz Di Fabio Guzzon, Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, na qual foi analisada e APROVADA. A amostra do item 001 e APROVADA. As amostras dos itens 003 e 004, Sessão convocada, 2ª colocada a apresentar a amostra do item REPROVADO. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - COOTAP - Após convocação da cooperativa classificada em 1º lugar para apresentação da amostra do item 002, a amostra foi encaminhada para a responsável da Divisão de Alimentação Escolar, Sra. Juliana Braz Di Fabio Guzzon, Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, na qual foi analisada e APROVADA. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA - Após convocação da cooperativa classificada em 2º lugar para apresentação da amostra do item 001, a amostra foi encaminhada para a responsável da Divisão de Alimentação Escolar, Sra. Juliana Braz Di Fabio Guzzon, Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, na qual foi analisada e APROVADA. DO JULGAMENTO - Após análise dos projetos de vendas e com base em tudo que consta no processo, a Comissão Permanente de Licitações, resolveu julgar vencedora as organizações: conforme segue: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA - para o fornecimento do ITEM 001, pelo valor total de R\$ 16.802,00 (dezesesse mil e oitocentos reais); COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - COOTAP - para o fornecimento do ITEM 002, pelo valor total de R\$ 64.745,01 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e um centavo); COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE - para o fornecimento do ITEM 003, pelo valor total de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais); e o ITEM 004, pelo valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); classificasse as Cooperativas na ordem: - ITEM 003 - LEITE FLUIDO INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO - 2º lugar - Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra. - ITEM 004 - SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - EMBALAGEM C/ 1 LITRO - 2º lugar - Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda. Concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 - Locação de imóvel para instalação do CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial do Serviço de Saúde Mental, localizado na Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, nº 541 - Jardim Meny, São Roque/SP. Em 06/12/2022 o Sr. Prefeito resolveu Aprovar e Ratificar os atos de locação do imóvel pertencente ao Sr. PAULO ROQUE SABATINI, pelo valor total de R\$ 54.000,00 pelo período de 12 meses, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial nº 036/2022 - Contrato nº 132/2022 - 1.1. Contratação de Serviços de Transporte de alunos da rede de ensino municipal através de Peruas Kombi, Vanas, Micro-ônibus e ônibus nas escolas Municipais, em rotas e paradas previamente estabelecidas, conforme itinerários, distâncias e horários programados, conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante do Termo de Referência (Linha nº 025). - Contratada: FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME - Valor: R\$ 168.000,00 - Assinatura: 28/11/2022 - Vigência: 12 meses.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - Cessão de direito de uso de licenciamento de sistema eletrônico (por meio de comodato) em caráter de reserva da manuseio e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante do Termo de Referência (Linha nº 025). - Contratada: FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME - Valor: R\$ 168.000,00 - Assinatura: 28/11/2022 - Vigência: 12 meses.

Municipais de São Roque), nos termos do art. 24, no inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

COMUNICADO - SUSPENSÃO - Tomada de Preços nº 035/2022 - Contratação de Empresa Especializada para a Revitalização do Calçadão Central, em São Roque/SP. comunicamos que fica o certame do dia 20/12/2022 SUSPENSÃO, pelos motivos expostos nos autos.

RESUMO DE EDITAL - TP 035/2022 - Contratação de Empresa Especializada para a Revitalização do Calçadão Central, em São Roque/SP - Encerramento às 09h00 horas do dia 27/12/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 09/12/2022, no site: www.saoroque.sp.gov.br

EXTRATO DE ADIAMENTO DE CONTRATO - PP 184/2018 - Contrato nº 095/2018 - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Combustível para abastecimento da frota de veículos dos diversos Departamentos da Prefeitura - Contratada: FAMÍLIA DE LUCCA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Valor: R\$ 4.186.191,00 - Assinatura: 06/12/2022 - Vigência: 12 meses

EXTRATO DE ADIAMENTO DE CONTRATO - PP 027/2022 - Contrato nº 095/2022 - Contratação de uma única instituição financeira para centralização da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque a conta e a ordem desta, com a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário - Constar Inclusão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ 45.465.616/0001-03 da São Roque PRE - Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - Assinatura: 20/11/2022.

COMUNICADO - SUSPENSÃO - Concorrência nº 007/2022 - Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do Parque de Iluminação Pública do Município de São Roque/SP, com emprego de materiais, veículos, equipamentos e mão de obra e execução de acordo com o termo de referência, planilha quantitativa e demais especificações técnicas, comunicamos que fica e presente certame suspenso, pelos motivos expostos nos autos.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17304/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2022 QUE TEM POR OBJETO O CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE CARIÓTIPO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO COM CHIP DE SEGURANÇA, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, QUE POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FICA SUSPESA SINE DIE A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, CUIA ABERTURA ESTAVA DESIGNADA PARA AS 09:00 DO DIA 09/12/2022. SÃO SEBASTIÃO, 08 DE DEZEMBRO DE 2022. LUIZ CARLOS BIONDI SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 201/2021

PROCESSO Nº 039/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. Contratado: RESORT CONSULTORIA E ACESSORIA EM INFORMÁTICA Nº 130/2022 QUE TEM POR OBJETO O CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE CARIÓTIPO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO COM CHIP DE SEGURANÇA, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, QUE POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FICA SUSPESA SINE DIE A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, CUIA ABERTURA ESTAVA DESIGNADA PARA AS 09:00 DO DIA 09/12/2022. SÃO SEBASTIÃO, 08 DE DEZEMBRO DE 2022. LUIZ CARLOS BIONDI SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 Processo nº 237/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM USADOS NA BASE MOVEL COMUNITARIA E ACESSORIA EM INFORMÁTICA. LOTE 1. Termo Aditivo (Prorrogação) do Contrato nº 20/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 20/2021 para contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistemas informatizados (Gestão Social, Gestão Saúde, Gestão Educação, Gestão Segurança Municipal) específicos para órgão público e devidamente licenciados, incluindo instalação, implantação, manutenção e treinamento de pessoal, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência nº 1124, com o período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 166.993,20 (cento e sessenta e seis mil, noventa e três reais e vinte centavos). Vigência: 08/12/2022 a 08/12/2023.

Após o curso legal do respectivo processo, e finalmente após julgamento do recurso (conforme registro em ata) com exceção dos itens 03 e 04 que foram DESERTOS, HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2022 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o objeto OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO. Assuproprietários: a) SP DRONES, CNPJ nº 11.244.670/0001-03 - Valor Unitário Item 01 - R\$ 23.500,00 (v); b) FILIZUZZA & CIA LTDA, CNPJ nº 61.182.424/0001-09, Valor Unitário Item 02 - R\$ 1.103,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação no Imprensa Oficial do Estado - DOE / SP - Executivo I - Diário dos Municípios, para a celebração do respectivo CONTRATO. Publique-se na forma de Lei. Serrana/SP, 08 de dezembro de 2022. (a) Leonardo Carestato Capitelli - Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E PINTURA DAS EMES PROFESSORA DILEGE GONÇALVES NETO FRANÇA E EMES EDESIO MONTEIRO DE OLIVEIRA, EM SERRANA/SP.

A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, nomeada através da Portaria nº

Assunto: **Notificação para providencias Qualificação.**

De: <nilson.marchezi@saopedro.sp.gov.br>

Para: <contato@institutohumaniza.com.br>

Cc: licitacao <licitacao@saopedro.sp.gov.br>, Leandro - HBSLSP

<leandro.sanches@saopedro.sp.gov.br>, Compras Saúde

<compras.saude@saopedro.sp.gov.br>

Data: 29/12/2022 15:43



-
- Instituto Humaniza_000002.pdf (~292 KB)
 - PUBLICAÇÕES - DOE - 09-12.pdf (~74 KB)

Em cumprimento as Atribuições da Comissão de Qualificação das Organizações Sociais Instituída pela Lei 4305 de 23 de Março de 2022 e portaria 4866 de 09 de Maio de 2022, após publicação do diário Oficial do Estado de São Paulo notificamos ao Instituto Humaniza onde encaminhamos em anexo copia da Publicação e do parecer da comissão para providencias.

Em respeito ao item 2.6 do edital 01/2022 essa comissão concede 15 dias corridos a contar da data do envio deste E-mail para entrega de documentos que devera ser protocolado na coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura de São Pedro, situada a Rua Valentim Amaral nº 748 Centro.

Por favor acusar recebimento deste E-mail.

Atenciosamente,

At. Nilson Marchezi – Presidente

Assunto: **Re: Fwd: Questionamento - Pedido de Qualificação - Igats**

De: <nilson.marchezi@saopedro.sp.gov.br>

Para: Licitação São Pedro - SP <licitacao@saopedro.sp.gov.br>

<leandro.sanches@saopedro.sp.gov.br>, <saude@saopedro.sp.gov.br>, <compras.saude@saopedro.sp.gov.br>, <licitacao@dtacher.com.br>,

Cc: Daiane Tacher <daiane.adv@dtacher.com.br>, Ivanilda Rodrigues / Escritório Daiane Tacher <financeiro@dtacher.com.br>, Victor Perondi/ Escritório Daiane Tacher <juridico@dtacher.com.br>

Data: 29/12/2022 15:31

- IGATS_000003.pdf (~303 KB)
- PUBLICAÇÕES - DOE - 09-12.pdf (~74 KB)

Em cumprimento as Atribuições da Comissão de Qualificação das Organizações Sociais Instituída pela Lei 4305 de 23 de Março de 2022 e portaria 4866 de 09 de Maio de 2022, após Solicitação formal por contato Telefônico, no ultimo dia 28 de Dezembro de 2022 por parte do Instituto-Igats encaminhamos em anexo copia da Publicação da ata e do parecer da comissão para providencias.

Em respeito ao item 2.6 do edital 01/2022 essa comissão concede 15 dias corridos a contar da data do envio deste E-mail para juntada de documentos que devera ser protocolado na coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura de São Pedro, situado a Rua Valentim Amaral nº 748 Centro.

Por favor acusar recebimento deste E-mail.

Atencioso e cordialmente,
Atendendo o que cabia-me para o momento.

Atenciosamente,
Nilson Marchezi – Presidente

Em 29/12/2022 10:27, Licitação São Pedro - SP escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Questionamento - Pedido de Qualificação - Igats

Data: Thu, 29 Dec 2022 10:16:33 -0300

De: Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher <licitacao@dtacher.com.br>

Para: <licitacao@saopedro.sp.gov.br>

CC: Daiane Tacher <daiane.adv@dtacher.com.br>, Ivanilda Rodrigues / Escritório Daiane Tacher <financeiro@dtacher.com.br>, Victor Perondi/ Escritório Daiane Tacher <juridico@dtacher.com.br>

Prezados;

Boa tarde;

Referente ao pedido de qualificação como organização social do Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde - IGATS, inscrita no CNPJ nº 12.043.445/0001-38, solicito o encaminhamento da relação dos documentos faltantes para complementação;

Atenciosamente;



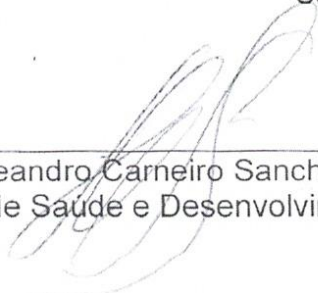
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que o Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, inscrito no CNPJ sob o nº 70.914.171/0001-01, presta serviços de assistência à saúde na baixa, média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial para a rede do Sistema Único de Saúde no município de São Pedro e atendendo em no mínimo de 60% aos usuários do SUS, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com as metas pactuadas na contratualização nas etapas do trabalho conforme descrito em itens abaixo:

- 1) Consultas médicas especializadas e básicas;
- 2) Procedimentos cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade;
- 3) Exames laboratoriais;
- 4) Exames de Imagens; e
- 5) Exames cirúrgicos.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

São Pedro, 12 de janeiro de 2023.



Leandro Carneiro Sanches
Secretário de Saúde e Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO – ANEXO II - ADITIVO
(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 – DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO		CNPJ 70.914.171/0001-01
ENDEREÇO Rua Malaquias Guerra, 254 Centro- São Pedro-SP		CEP 13.520.000
TELEFONE (019) 3481-9268		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) administracao@hbslsp.org.br
CÓDIGO DA AGÊNCIA 2656-5	BANCO 001	Nº. DA CONTA 15.163-7
NOME DO RESPONSÁVEL Luís Antônio Claret Olivieri	CPF 016.411.968-07	CARGO Presidente

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Atividades nos atendimentos à saúde de baixa e média complexidade a nível Ambulatorial, Hospitalar, Pronto Atendimento aos usuários do SUS, atendimentos dos pacientes de COVID-19, e atendimento em UTI geral com a habilitação de 10 leitos de UTI através da Portaria GM/MS Nº 3.209, de 4 de Agosto de 2022 prestar a assistência os usuários do SUS na região de Piracicaba.	01/01/2023	31/12/2023

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro

Rua Malaquias Guerra 254, Centro, São Pedro, São Paulo. Brasil. CNPJ: 70.914.171/0001-01

Telefone: (19) 3481-9268 administracao@hbslsp.org.br



O Plano de Trabalho constitui no objeto em desenvolver as atividades na prestação de serviços em saúde pública a toda a população do município na média e baixa complexidade, realizar os atendimentos á nível ambulatorial, hospitalar e pronto atendimento na urgência/emergência da unidade de UPA aos usuários do SUS, para uma população local estimada em 36.298 habitantes (IBGE 2021), o hospital é referência para as gestantes de médio e baixo risco aos municípios de Águas de São Pedro, Charqueada, São Pedro e Santa Maria da Serra.

Realizar procedimentos cirúrgicos e clínico à nível ambulatorial, pré-hospitalar e hospitalar, exames de laboratório clínico, Raio-X, ultrassonografia, densitometria, tomografia, laringoscopia, histeroscopia, mapa, holter, eletrocardiografia, cardiocotografia, cistoscopia, endoscopia e colonoscopia, regular a central de vagas nos casos da alta complexidade e casos críticos nas referências regional e estadual.

Atender as pactuações entre os gestores regionais na execução dos planos e acordos firmados nos mutirões e ou procedimentos necessários para atender a demanda da região, assim como a prestação de serviços pactuada através da contratualização entre o município sede e o Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro através de serviços próprios e contratação de serviços terceirizados.

Contratação de serviços médicos para atender a população na atenção básica, atenção especializada, e equipe multiprofissional, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Terapeutas, motoristas de transporte sanitário e de urgência/ emergência entre outros que constam em plano de trabalho/ operativo.

O Plano de Trabalho tem o objeto em desenvolver as atividades na prestação de serviços em saúde pública aos usuários do SUS da rede, que apresentam contaminação pelo vírus da COVID 19, contando com 10 leitos de UTI para atendimento da rede de atenção aos casos graves e críticos, da COVID 19 e atendimento em UTI Geral, prestar atendimento os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede regional, leitos habilitados através da Portaria Nº 3.209, de 04/08/2022.

Realizar cirurgias de média e baixa complexidade nas especialidades de cirurgia geral, ginecologia, gastroenterologia, ortopedia/traumatologia, otorrinolaringologia, urologia entre outros..

Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro

Rua Malaquias Guerra 254, Centro, São Pedro, São Paulo. Brasil. CNPJ: 70.914.171/0001-01

Telefone: (19) 3481-9268 administracao@hbslsp.org.br

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Resumo da Justificativa contida no Projeto Técnico.

O projeto técnico tem como objetivo viabilizar, agilizar e desburocratizar a contratação de serviços para a prestação de serviços em saúde, de forma rápida, eficaz e eficiente, dentro das normas legais dispostas pelos entes federativos, garantido qualidade na assistência em saúde, respaldado pela Lei nº 8.080 de 1990, em consonância com a Portaria Nº 3.390 e Portaria Nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013.

Na justificativa, esclarecemos que a com a habilitação dos leitos da UTI o hospital está apto a atender as necessidades da população nos casos da COVID-19 e nos casos que houver necessidade de atendimentos no leito de UTI geral na região de Piracicaba que, identificou a necessidade em ampliar os números de leitos de UTI e enfermaria na região, com o objetivo em garantir a assistência integral adequada aos usuários do SUS, os nossos leitos esta habilitado através da Portaria GM/MS Nº 3.209, de 4 de agosto DE 2022, com resultado financeiro no MAC no valor R\$ 164.250,00.

5. METAS QUANTITATIVAS – AMBULATORIAL

META	ESPECIFICAÇÃO (Descrição de Atividade).	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNID	QUANT/ MES	INÍCIO	TÉRMINO
100%	Cardiologia	Consulta	360	01/01/2023	31/12/2023
100%	Cirurgia Geral	Consulta	290	01/01/2023	31/12/2023
100%	Clínico Geral	Consulta	1.180	01/01/2023	31/12/2023
100%	Dentista Odontologia	Consulta/Tratamento	2.100	01/01/2023	31/12/2023
100%	Fisioterapeuta	Tratamento Sessão	1.800	01/01/2023	31/12/2023
100%	Fonoaudiólogo Clínico	Tratamento Sessão	320	01/01/2023	31/12/2023
100%	Fonoaudiólogo Exames	Exames	50	01/01/2023	31/12/2023
100%	Ginecologia	Consulta	1.340	01/01/2023	31/12/2023
100%	Neurologia	Consulta	120	01/01/2023	31/12/2023
100%	Oftalmologia	Consulta	120	01/01/2023	31/12/2023

Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro

Rua Malaquias Guerra 254, Centro, São Pedro, São Paulo. Brasil. CNPJ: 70.914.171/0001-01

Telefone: (19) 3481-9268 administracao@hbslsp.org.br

100%	Ortopedia	Consulta	120	01/01/2023	31/12/2023
100%	Otorrinolaringologia	Consulta	180	01/01/2023	31/12/2023
100%	Pediatria	Consulta	480	01/01/2023	31/12/2023
100%	Psicólogo	Terapia	340	01/01/2023	31/12/2023
100%	Psiquiatria Ambulatorial	Consulta	120	01/01/2023	31/12/2023
100%	Psiquiatria - CAPS	Consulta	60	01/01/2023	31/12/2023
100%	Radiologia	Laudo	200	01/01/2023	01/01/2023
100%	Terapeuta Ocupacional	Terapia	120	01/01/2023	31/12/2023
100%	Urologia	Consulta	110	01/01/2023	31/12/2023
100%	Vascular	Consulta	100	01/01/2023	31/12/2023

5.1 METAS QUANTITATIVAS – URGENCIA/EMERGENCIA .

META	ESPECIFICAÇÃO (Descrição de Atividade).	INDICADOR FÍSICO		INÍCIO	TÉRMINO
		UNID	QUANT MES		
100%	0301010048 Consulta de Profissional de Nível Superior (Exceto Médico)	Atendimento Enfermeiro Assistente Social	5.000	01/01/2023	31/12/2023
100%	0301030154 Remoção em Ambulância Simples Tipo A	Atendimento Técnico	550	01/01/2023	31/12/2023
100%	0301060029 Atendimento de Urgência C/ Observação até 24 Horas Em Atenção Especializada	Atendimento Médico	1320	01/01/2023	31/12/2023
100%	0301060061 Atendimento de Urgência em Atenção Especializada	Atendimento Médico	12	01/01/2023	31/12/2023
100%	0301060096 Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Atendimento Médico	5.750	01/01/2023	31/12/2023
100%	0301060100 Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória	Atendimento Técnico	20	01/01/2023	31/12/2023
100%	0301060118 Acolhimento com Classificação de Risco	Atendimento Enfermeiro	3.780	01/01/2023	31/12/2023
100%	0301 Procedimentos no Pronto Atendimento	Procedimento	8.520	01/01/2023	31/12/2023

Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro

Rua Malaquias Guerra 254, Centro, São Pedro, São Paulo. Brasil. CNPJ: 70.914.171/0001-01

Telefone: (19) 3481-9268 administracao@hbslsp.org.br

100%	0201020041 Coleta Material P/ Exame Laboratorial	Coleta	350	01/01/2023	31/12/2023
100%	0202 Exames Laboratoriais	Exames	1.200	01/01/2023	31/12/2023
100%	0214010015 Glicemia Capilar	Exames	800	01/01/2023	31/12/2023
100%	0214010058 Teste Rápido para Detecção de Infecção por HIV	Exames	9	01/01/2023	31/12/2023
100%	0211020036 Eletrocardiograma	Exames	230	01/01/2023	31/12/2023
100%	0211040061 Tococardiografia Ante-Parto	Exames	04	01/01/2023	31/12/2023
100%	0204 Raio - X Geral	Exames	800	01/01/2023	31/12/2023
100%	0205 Ultrassonografias	Exames	10	01/01/2023	31/12/2023
100%	0206 Tomografias	Exames	6	01/01/2023	31/12/2023

5.2 METAS QUANTITATIVAS – EXAMES DIAGNOSTICOS

META	ESPECIFICAÇÃO (Descrição de Atividade).	INDICADOR FÍSICO		INÍCIO	TÉRMINO
		UNID	QUANT/ MÊS		
100%	0202 - Exames Laboratoriais Geral	Procedimento	14.000	01/01/2023	31/12/2023
100%	0203020030 – Exame Anatomopatológico Congelamento Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biopsia (Exceto colo)	Procedimento	20	01/01/2023	31/12/2023
100%	0209010029 - Colonoscopia	Procedimento	40	01/01/2023	31/12/2023
100%	0209010037 - Endoscopia	Procedimento	80	01/01/2023	31/12/2023
100%	0209040025 - Laringoscopia	Procedimento	20	01/01/2023	31/12/2023
100%	0204030188 - Mamografia	Procedimento	250	01/01/2023	31/12/2023
100%	0204 – Radiografia em Geral	Procedimento	1.000	01/01/2023	31/12/2023
100%	0205 – Ultrassonografia Geral	Procedimento	720	01/01/2023	31/12/2023

Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro

Rua Malaquias Guerra 254, Centro, São Pedro, São Paulo. Brasil. CNPJ: 70.914.171/0001-01

Telefone: (19) 3481-9268 administracao@hbslsp.org.br

100%	0206 – Tomografias	Procedimento	200	01/01/2023	31/12/2023
100%	0211020036 - Eletrocardiograma	Procedimento	200	01/01/2023	31/12/2023
100%	0211040061 - Tococardiografia Ante-Parto	Procedimento	50	01/01/2023	31/12/2023
100%	0211060151 - Exames do Reflexo Vermelho	Procedimento	40	01/01/2023	31/12/2023
100%	0211060259 - Tonometria	Procedimento	12	01/01/2023	31/12/2023
100%	0211070114 – Avaliação Vocal	Procedimento	18	01/01/2023	31/12/2023
100%	0211070270 – Emissões Otoacústicas Evocadas para Triagem (teste da orelhinha)	Procedimento	40	01/01/2023	31/12/2023
100%	Exames teste do pezinho em RN	Procedimento	40	01/01/2023	31/12/2023
100%	Exames teste do coração em RN	Procedimento	40	01/01/2023	31/12/2023
100%	Teste rápido HIV/Sífilis	Procedimento	150	01/01/2023	31/12/2023

5.3 METAS QUANTITATIVAS – SERVIÇOS HOSPITALARES

META	ESPECIFICAÇÃO (Descrição de Atividade).	INDICADOR FÍSICO		INÍCIO	TÉRMINO
		UNID	QUANT/ MÊS		
100%	Pediatria	Internação	02	01/01/2023	31/12/2023
100%	Clínica Obstétrica	Internação	42	01/01/2023	31/12/2023
100%	Clínica Médica	Internação	18	01/01/2023	31/12/2023
100%	Clínica Cirúrgica	Internação	280	01/01/2023	31/12/2023
100%	UTI Adulto Covid-19	Internação	40	01/01/2023	31/12/2023
100%	Enfermaria – Covid-19	Internação	80	01/01/2023	31/12/2023

6. METAS QUALITATIVAS

Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro

Rua Malaquias Guerra 254, Centro, São Pedro, São Paulo. Brasil. CNPJ: 70.914.171/0001-01

Telefone: (19) 3481-9268 administracao@hbslsp.org.br

Acompanhar o desempenho dos serviços em saúde através dos indicadores pactuados no plano operativo, implantar protocolos e padronização de processos, avaliar os resultados no período, monitorar as ações executadas, revisar os processos, ajustes e reformulação sempre que necessário.

Capacitar e treinar os colaboradores, manter atividades de cooperação realizadas entre técnicos do hospital e da rede de serviços do município.

Implantação de pesquisa de satisfação dos usuários, apresentar os índices atingidos no quadrimestre, submeter aos envolvidos os resultados obtidos.

7. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3.3.90.30	Material/Medicamentos/Insumos Consumo	544.636,40	318.394,44	226.241,96
	Recursos Humanos	1.034.814,18	644.068,35	390.745,83
3.3.90.36	Outro Serviço Terceiro – Pessoa Física	2.950,00	1.724,57	1.225,43
3.3.90.39	Outro Serviço Terceiro – Pessoa Jurídica	1.270.148,23	1.172.092,79	98.055,44
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	32.147,69	22.082,25	10.065,44
TOTAL		2.884.696,50	2.158.362,40	726.334,10

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

META 1	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
100%	2.885.988,00	2.885.988,00	2.885.988,00	2.885.988,00	2.885.988,00	2.885.988,00
META1	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
100%	2.885.988,00	2.885.988,00	2.885.988,00	2.885.988,00	2.885.988,00	2.885.988,00

PROPONENTE

META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
100%						
META	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro

Rua Malaquias Guerra 254, Centro, São Pedro, São Paulo. Brasil. CNPJ: 70.914.171/0001-01

Telefone: (19) 3481-9268 administracao@hbslsp.org.br

100%

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro/SP, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento, na forma deste Plano de Trabalho.

São Pedro, 02/01/2023

Dr. Luiz Antonio Claret Olivieri
PRESIDENTE HBSLSP
CPF 016.411.968-07


Luiz Antônio Claret Olivieri

Assinatura do Representante Legal

10. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

São Pedro, 02/01/2023

Leandro Carneiro Sanches
Secretário de Saúde e
Desenvolvimento Social


Concedente



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 011

São Pedro, 19 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 003 em anexo, que, conforme ementa, “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Contratualização para execução de ações e serviços de saúde com a entidade privada assistencial e filantrópica, sem fins lucrativos, denominada Hospital São Lucas de São Pedro da forma que especifica e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público intrínseco à propositura, isto é, a continuidade da prestação complementar dos serviços de saúde objeto da contratualização, que atualmente são prestados pelo hospital conveniente.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

8Ao Excelentíssimo Senhor
ADILSON DE JESUS

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Número de Protocolo 00024/2023	Câmara Municipal de
	Projeto de Lei Nº 3/2023
	Data: 19/01/2023 Hora: 16:44
	Autor: THIAGO SILVA
	Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Contratualização para execução e serviços de saúde com a enti